

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivácqua

Administração 2013-2016

Atílio Vivácqua/ES | Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2015 | Edição Nº 029 | Ano 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.111/2015

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO ESPECIAL DE COMPLEMENTO TRANSITÓRIO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complemento transitório, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sobre o valor do ticket alimentação dos servidores públicos municipais ativos no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único: O benefício não tem natureza salarial, não integrando a remuneração dos servidores, a qualquer título.

Art. 2º. Os recursos para atender à presente Lei advirão de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir e/ou suplementar referidas dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial para assegurar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.112/2015

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ESTENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 904/2010 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADOS E AOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. O auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 904/2010, passará a ter o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Fica estendido os efeitos da Lei Municipal nº 904/2010 aos servidores públicos municipais comissionados e aos Secretários Municipais.

Art. 3º. Os recursos para atender à presente Lei advirão de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir e/ou suplementar referidas dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial para assegurar o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015 no que couber.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.113/2015

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica regulamentado que, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letra "a" e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 585/2002 que, os servidores, efetivos ou

contratados, que se encontrem aposentados ou que aposentarem por tempo de contribuição, idade ou invalidez, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não poderão permanecer vinculado ao Município, ocorrendo a "desinvestidura" da função, sob pena de violação do texto Federal e Municipal, mencionados nesta Lei.

Art. 2º. A partir da publicação desta Lei a aposentadoria fica instituída como causa de vacância do cargo, devendo ser adotadas as providências administrativas pelos Secretários Municipal e Encarregados de Área, no que refere aqueles que se encontrem submetidos aos benefícios previdenciários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 /2015

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação por tempo determinado para atendimento a excepcionalidades de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2015, constituída por servidores público efetivos, os seguintes membros:

NOME

Marcilene Rodrigues Cristo - Matrícula 9032

- PRESIDENTE

Keliane da Silva Santos - Matrícula 10472

- 1º SECRETÁRIO

Andressa Nunes de Araújo - Matrícula 10464

- 2º SECRETÁRIO

Parágrafo primeiro - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;

Parágrafo segundo - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva. devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora dos Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgada a relação dos aprovados.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação dos Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo de acordo com o Edital nº 003/2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010 /2015

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação por tempo determinado para atendimento a excepcionalidades de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2015, constituída por servidores público efetivos, os seguintes membros:

NOME

MARIA MARTA DA SILVA SANTOS

- PRESIDENTE

LUCY SOUZA NASCIMENTO

- SECRETÁRIA

ARIANE ALMEIDA DUARTE

- SECRETÁRIA

Parágrafo primeiro - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;



Parágrafo segundo - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva. devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora dos Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgada a relação dos aprovados.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação dos Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo de acordo com o Edital nº 001/2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos. **Abertura:** 21/12/2015 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos. **Abertura:** 22/12/2015 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Serviços de Arbitragem. **Abertura:** 23/12/2015 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua – ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos. **Abertura:** 21/12/2015 às 14h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua – ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos. **Abertura:** 22/12/2015 às 14h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

O Município de Atílio Vivacqua-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **Torna Público** que: a empresa **Distribuidora Radar Comércio e Serviços Ltda - ME** foi **Desclassificada** do Pregão em epígrafe; as empresas **Comercial Bolonini Ltda** e **J. M. Mercher Comercial Du Rei-ME** foram **Desclassificadas** para os itens 20 e 30 respectivamente, e, ato contínuo **CONVOCA** as empresas: **Distribuidora Centro Sul Eireli-EPP, V. Seccon de Almeida-ME, Comercial Bolonini Ltda-EPP, Comercial Destaque Eireli-ME e J. M. Mercher Comercial Du Rei-ME**, para manifestarem interesse na adjudicação do objeto e apresentarem amostras dos produtos, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Cláusula 8.1.3, Letra i do Edital.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



EDITAIS

Edital Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO DE RESERVA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a serem convocados durante o período de sua validade, a fim de suprir vagas que necessitam ser preenchidas, ocorrendo à convocação dos candidatos na ordem seqüencial de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital completo no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivácqua-ES, 03 de Dezembro de 2015.

Marcilene Rodrigues Cristo
PRESIDENTE

Edital Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando **CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** para seleção de **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, a serem convocados durante o período de sua validade, a fim de suprir vagas que necessitam ser preenchidas, ocorrendo à convocação dos candidatos na ordem seqüencial de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Edital completo no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivácqua-ES, 04 de Dezembro de 2015.

Maria Marta da Silva Santos
PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Pregão Presencial 003/2015 da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua. Objeto: **a Contratação de empresa para o fornecimento e administração mensal de Cartão Auxílio Alimentação (crédito em sistema específico)**. Abertura e Julgamento às 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2015. O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivácqua – ES, pelo Telefone: (28) 3538-1505, ou e-mail cmav_secretaria@hotmail.com nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas até o dia 16 de dezembro de 2015.

Atílio Vivacqua – ES, 03 de dezembro de 2015.

Quézia Guimarães Pimenta
Pregoeira Oficial da CMAV

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal

ALMIR LIMA BARROS

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

JADSON SANTOS DE OLIVEIRA GAMA

Obras e Serviços Urbanos

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MILTON MELLO JUNIOR

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

MARCIO MENEGUSSI MENON

Agricultura e Desenvolvimento Rural

PRISCILA DA SILVA LACCHINE

Meio Ambiente

RITA DE CÁSSIA PEREIRA

DA COSTA

Educação

SANDRA LÚCIA VENTURY CANZIAN LOPES

Assistência Social

THIAGO DELORENCE GAVA

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivácqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

